



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO 01/2022

PLANO DE TRABALHO DO TED Nº 028/2020, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA

Nome da autoridade competente: Marcio Candido Alves

Número do CPF: 528.909.531-49

Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo – SAF/MAPA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1.370 de 09 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 10 de Dezembro de 2021, seção 2, página 2.

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG 130148 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: UG 130148 - Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo – SAF/MAPA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: FUMA - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Nome da autoridade competente: Natalino Salgado Filho

Número do CPF: 032.954.943-04

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Centro de Ciências, Educação e Linguagens/Coordenador do Projeto

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO - UG/Gestão -154041/15285

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO - UG 154041

3. OBJETO: Apoiar ações de Residência Profissional Agrícola da Universidade Federal do Maranhão no âmbito do projeto "Apoio ao Cooperativismo e Associativismo na Agricultura Familiar na Região do Médio-Mearim Maranhense", aprovado no edital 01/2020 do AgroResidência.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

As ações estão descritas no projeto "Apoio ao Cooperativismo e Associativismo na Agricultura Familiar na Região do Médio-Mearim Maranhense" da Residência Profissional Agrária do curso de Licenciatura em Educação do Campo - Ciências Agrárias tem como metas:

Meta 1 - Concessão de bolsas aos residentes durante a vigência do projeto;

Meta 2 - Concessão de bolsa ao professor-orientador durante a vigência do projeto;

Meta 3 – Realização de visitas técnicas, capacitações, dia de campo e seminário de avaliação no acompanhamento das atividades dos residentes;

Meta 4 – Gestão administrativa-financeira do projeto (custo operacional da fundação de apoio).

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Programa de Residência Profissional Agrícola para egressos e graduandos das Ciências Agrárias e áreas afins vêm proporcionar uma maior inserção de recém-egressos e alunos da Educação do Campo - Ciências Agrárias com as atividades de produção e as diversas realidades do campo na microrregião do Médio Mearim do Estado do Maranhão.

A microrregião do Médio Mearim possui carências na assistência técnica agrícola à décadas, principalmente, no atendimento aos produtores rurais da Agricultura Familiar e como consequência, esses agricultores ainda utilizam de métodos e práticas milenares no preparo do solo e quase nenhum manejo de cultura agrícola e/ou na criação animal.

As Unidades Residentes parceiras são cooperativas localizadas no médio Mearim maranhense com experiência em produção de produtos agroindustriais a partir do extrativismo vegetal, como por exemplo: azeite e óleo vegetal (da amêndoa do coco babaçu), sabonete e sabão vegetal, farinha do mesocarpo do coco babaçu, torta de babaçu (proveniente do processo de refino do óleo e azeite) e etc. O manejo de Sistemas Agroflorestais (SAF) para produção vegetal e arranjos para produção de pequenos ruminantes, produção de fruteiras nativas para produção de polpa de fruta, horticultura, são também atividades desenvolvidas pelos cooperados(as) nas unidades de produção.

A importância do referido Projeto para graduandos e egressos das Ciências Agrárias é de extrema relevância por possibilitar a inserção deste público a arranjos produtivos de uma importante região do estado do Maranhão, por meio de cooperativas voltadas para os agricultores familiares dos quais com muita luta conseguiram se organizar e produzir agregando valor no produto final por meio de agroindústrias familiares.

O projeto “Apoio ao cooperativismo e associativismo na agricultura familiar na região do Médio-Mearim maranhense” ocorrerá na região no âmbito da Universidade Federal do Maranhão, no Centro de Ciências, Educação e Linguagens, e em cooperativas parceiras. Desta forma, justifica-se a descentralização dos créditos para instituição parceira pela necessidade e demanda do projeto. Pois, os recursos serão utilizados para pagamentos de bolsas aos residentes, docente orientador, deslocamento do professor Orientador e Coordenador administrativo, realização de capacitações e dia de campo. Isto posto, a possibilidade de administração e utilização dos recursos com maior celeridade irá proporcionar uma maior desenvoltura na execução do projeto.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (X) Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Pagamento de taxa de administração à Fundação Josué Montello ou Fundação Sôsândrade no valor de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais), correspondente a 5,03 % do valor global do projeto.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total(R\$)	Início	Fim
META 1	Concessão de bolsas aos residentes durante a vigência do projeto	Bolsa	120	R\$ 1.200,00	R\$ 144.000,00	12/2020	02/2023
PRODUTO	Relatórios mensais elaborados por cada bolsista						
META 2	Concessão de bolsa ao professor-orientador	Bolsa	120	R\$ 200,00	R\$ 24.000,00	12/2020	02/2023
PRODUTO	Relatórios consolidados sobre os trabalhos dos bolsistas.						
META 3	Realização de visitas técnicas, capacitações, "Dia de campo" e Seminário de Avaliação no acompanhamento das atividades dos residentes.	Eventos	04	R\$ 5.528,00	R\$ 22.112,00	12/2020	04/2023
PRODUTO	Relatórios e atas das reuniões						
META 4	Gestão administrativa-financeira do projeto (custo operacional da fundação de apoio).	Taxa	01	R\$ 10.080,00	R\$ 10.080,00	12/2020	04/2023
PRODUTO	Relatório administrativo financeiro						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
dezembro/2020	R\$ 200.192,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039	5,03 %	200.192,00

12. PROPOSIÇÃO

São Luís - MA

NATALINO SALGADO FILHO
Reitor da Universidade Federal do Maranhão

13. APROVAÇÃO

Brasília - DF

MARCIO CANDIDO ALVES
Secretário da Agricultura Familiar e Cooperativismo



Documento assinado eletronicamente por **Natalino Salgado Filho, Usuário Externo**, em 05/04/2022, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CANDIDO ALVES, Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo**, em 06/04/2022, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20920837** e o código CRC **75E5AB57**.

Referência: Processo nº 21000.065498/2020-88

SEI nº 20920837